

PORTARIA 171 / 2018

A Doutora **MARIA ELISA TAGLIALEGNA**,
Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e
Sucessões e Diretora do Foro da Comarca
de Uberlândia, Minas Gerais, na forma da
Lei, etc.

Usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o projeto de realização de Audiência de Custódia, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atenção ao que dispõe o artigo 7º, item 5, do *Pacto São José da Costa Rica*, ratificado pelo Brasil;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) aderiu ao projeto por meio da Resolução 796/2015;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 02/PR/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça, incluiu a Comarca de Uberlândia na lista de implantação do Projeto de Audiência de Custódia;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 3.324/PR/2016, que altera a Portaria nº. 2.482/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os horários para a realização das Audiências de Custódia na Comarca de Uberlândia, por recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a fixação de horário para realização das audiências de custódia contribui para a logística de escoltas dos custodiados;

RESOLVE,

Art. 1º. – As audiências de custódia na Comarca de Uberlândia realizar-se-ão em todos os dias úteis, no expediente matutino, das 08:00 às 12:00 horas e aos finais de semana, feriados e recesso com início às 09:30 horas.

Art. 2º – O Juiz escalado para o Plantão de *habeas corpus* e medidas urgentes ficará responsável pela execução de audiências de custódia no período em que estiver de plantão, conforme disposição do § 5º do art. 1º da Portaria 2482/2010.

Art. 3º – É permitida a livre negociação de troca entre os juízes desde que previamente comunicada à Direção do Foro, por ofício, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º – Havendo recusa de Juízes que não aderiram ao rodízio de execução de audiências de custódia conforme lista em anexo, e que faz parte integrante da presente portaria, o caso será encaminhado para análise

da Corregedoria-Geral de Justiça, ficando o(a) Juiz(a) de Direito Auxiliar de Entrância Especial responsável pelo período, até solução final dada pela Casa Correicional.

Art. 5º – No período de recesso forense, os Juízes designados para o plantão do recesso responderão pelas audiências de custódia.

Art. 6º – Em caso de impossibilidade de comparecimento por qualquer razão, o(a) Juiz(a) escalado para semana seguinte responderá como substituto, e o que restou impossibilitado assumirá o plantão seguinte que era do substituto.

Art. 7º. – Os atos afetos à audiência de custódia observarão o seguinte procedimento:

I – nos dias úteis:

a) protocolo e distribuição do auto de prisão em flagrante delito e respectiva nota de culpa para uma das Varas Criminais desta comarca;

b) encaminhamento à Secretaria de Apoio;

c) autuação, registros (correta e contínua alimentação do SISTAC – Sistema de Audiência de Custódia), emissão de CAC e FAC, esta última caso não tenha sido apresentada com o auto de prisão em flagrante delito, além das requisições necessárias, as últimas por *e-mail* endereçado à Autoridade competente, as quais deverão ser previamente cadastradas;

d) intimações via *e-mail* do Ministério Público e Defensoria Pública;

e) formalização do ato, nos termos da Resolução nº. 213, de 15.12.2015, do Conselho Nacional de Justiça;

f) remessa ao Juízo competente, que ficará responsável pelos demais atos subsequentes, inclusive a expedição de alvará de soltura para os casos em que houver o relaxamento da prisão em flagrante, concessão da liberdade provisória sem ou com a imposição de medida cautelar alternativa à prisão ou quando determinado o imediato arquivamento do inquérito.

II – Nos plantões:

a) recebimento e distribuição pelo Escrivão plantonista do auto de prisão em flagrante delito e respectiva nota de culpa para uma das Varas Criminais desta comarca;

b) autuação, registros (correta e contínua alimentação do SISTAC – Sistema de Audiência de Custódia), emissão de CAC e FAC, esta última caso não tenha sido apresentada com o auto de prisão em flagrante delito, além das requisições necessários, as últimas por *e-mail* endereçado à Autoridade competente, as quais deverão ser previamente cadastradas;

c) intimações via *e-mail* do Ministério Público e Defensoria Pública;

d) formalização do ato, nos termos da Resolução nº. 213, de

15.12.2015, do Conselho Nacional de Justiça;

e) expedição de alvará de soltura para os casos em que houver o relaxamento da prisão em flagrante, concessão da liberdade provisória sem ou com a imposição de medida cautelar alternativa à prisão ou quando determinado o imediato arquivamento do inquérito;

f) encaminhamento ao Juízo competente no primeiro dia útil subsequente ao plantão.

Parágrafo único. O procedimento da audiência de custódia será apensado ao inquérito ou à ação penal.

Art. 8º – Para efetivação das audiências de custódia será mantida uma Secretaria de Apoio para controle dos atos, com no mínimo um serventuário, um estagiário ou terceirizado, e um Gabinete, com estrutura disponível para auxiliar os trabalhos do Juiz responsável pelo ato.

Art. 9º. - Assinam esta minuta, juntamente com a Juíza Diretora do Foro, em documento anexo, os Juízes incumbidos da realização das Audiências de Custódia na Comarca de Uberlândia, ficando todos cientes e responsáveis pelo fiel cumprimento da presente Portaria

Art. 10. Ficam revogadas a Portaria Conjunta nº 067/2016 e as Portarias 080/2017 e 134/2018 da Direção do Foro da Comarca de Uberlândia/MG.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* da eg. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

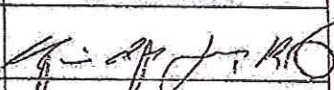
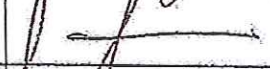


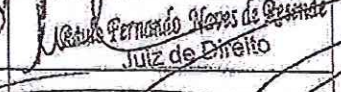

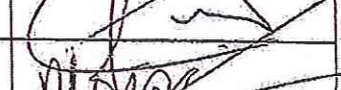



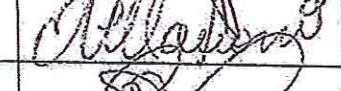











Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

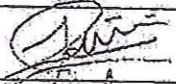
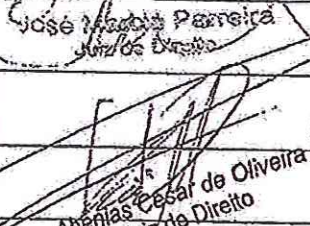
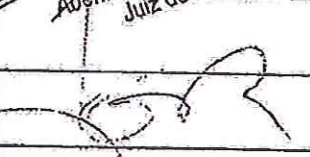
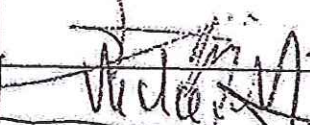


MARIA ELISA TAGLIALEGNA

Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Diretora do Foro

Planilha 1

Pos. Antiguidade	Magistrado(a)	De acordo
22	Maria das Graças Rocha Santos	
28	Roberto Ribeiro de Paiva Junior	
31	José Luiz de Moura Faleiros	 José Luiz de Moura Faleiros Diretor de Direito
32	Walner Barbosa Milward de Azevedo	 Walner Barbosa Milward de Azevedo Diretor de V. Civil
42	Paulo Fernando Naves de Resende	 Paulo Fernando Naves de Resende Juiz de Direito
57	João Ecyr Mota Ferreira	
100	César Aparecido de Oliveira	
101	Maria Elisa Taglialegna	
107	Dimas Borges de Paula	
111	Armando Domingues Ventura Júnior	
135	Antonio José Franco de Souza Pêcego	
138	Édila Moreira Manosso	
174	Luís Eusébio Camuci	
211	Sebastião Novato Martins	
224	Edinamar Aparecida da Silva Costa	 Edinamar Aparecida da Silva Costa Diretora
238	Carlos José Cordeiro	
247	Miller Rogério Couto Justino	
248	Alaor Alves de Melo Júnior	
299	Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	
346	Claudiana Silva de Freitas	
350	Paulo Roberto Caixeta	
352	Kenia Suzete Baia Ferreira Heilbuth	

Planilha1

388	José Roberto Poiani	
402	José Márcio Parreira	José Márcio Parreira Juiz de Direito
418	Pedro Vivaldo de Souza Noieto	
426	Abenias César de Oliveira	Abenias César de Oliveira Juiz de Direito
452	Ibrahim Fleury de Camargo Madeira Filho	
472	Ewerton Roncoleta	
483	Rowilson Gomes Garcia	
	MARCOS JOSÉ VEDOVOTIO	



ESCALA MAGISTRADOS ~ 2019 (Plantão HC)

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

DATA INÍCIO	DATA FIM	VARA	JUIZ JUÍZA
07.01.19	18.01.19	2ª Família e Sucessões	Dra. Maria Elisa Taglialegna
18.01.19	25.01.19	3ª Família e Sucessões	Dr. Alaor Alves de Melo Júnior
25.01.19	01.02.19	4ª Família e Sucessões	Dr. Miller Rogério Couto Justino
01.02.19	08.02.19	5ª Família e Sucessões	Dr. César Aparecido de Oliveira
08.02.19	15.02.19	1ª Fazenda e Autarquia	Dr. João Ecyr Mota Ferreira
15.02.19	22.02.19	2ª Fazenda e Autarquia	Dr. Rowilson Gomes Garcia
22.02.19	01.03.19	Infância e Juventude	Dr. José Roberto Poiani
01.03.19	08.03.19	1º JESP – 1º JD	Dr. Sebastião Novato Martins
08.03.19	15.03.19	1º JESP – 2º JD	Dra. Kênia Suzete Baía Ferreira
15.03.19	22.03.19	1º JESP – 3º JD	Dr. Pedro Vivaldo de Souza Noletto
22.03.19	29.03.19	1º JESP – 4º JD	Dr. Ewerton Roncoleta
29.03.19	05.04.19	1º JESP – 6º JD	Dra. Édila Moreira Manosso
05.04.19	12.04.19	1ª CÍVEL	Dr. Roberto Ribeiro de Paiva Júnior
12.04.19	19.04.19	2ª CÍVEL	Dr. Carlos José Cordeiro
19.04.19	26.04.19	3ª CÍVEL	Dr. Edinamar Aparecida da Silva Costa
26.04.19	03.05.19	4ª CÍVEL	Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo
03.05.19	10.05.19	5ª CÍVEL	Dr. Luís Eusébio Camuci
10.05.19	17.05.19	6ª CÍVEL	Dr. Abenias César de Oliveira
17.05.19	24.05.19	7ª CÍVEL	Dr. Paulo Fernando Naves de Resende
24.05.19	31.05.19	8ª CÍVEL	Dr. José Márcio Parreira
31.05.19	07.06.19	9ª CÍVEL	Dr. Maria das Graças Rocha Santos

07.06.19	14.06.19	10ª CÍVEL	Dr. Claudiana Silva de Freitas
14.06.19	21.06.19	JÚRI	Dr. Dimas Borges de Paula
21.06.19	28.06.19	1ª CRIMINAL	Dr. José Luiz de Moura Faleiros
28.06.19	05.07.19	2ª CRIMINAL	Dr. Marcos Vedovotto
05.07.19	12.07.19	3ª CRIMINAL	Dr. Antonio José Franco de Souza Pêcego
12.07.19	19.07.19	4ª CRIMINAL	Dr. Paulo Roberto Caixeta
19.07.19	26.07.19	Execução Penal	Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro
26.07.19	02.08.19	1ª Família e Sucessões	Dr. Armando Domingues Ventura Júnior
02.08.19	09.08.19	2ª Família e Sucessões	Dr. Maria Elisa Taglialegna
09.08.19	16.08.19	3ª Família e Sucessões	Dr. Alaor Alves de Melo Júnior
16.08.19	23.08.19	4ª Família e Sucessões	Dr. Miller Rogério Couto Justino
23.08.19	30.08.19	5ª Família e Sucessões	Dr. César Aparecido de Oliveira
30.08.19	06.09.19	1ª Fazenda e Autarquia	Dr. João Ecyr Mota Ferreira
06.09.19	13.09.19	2ª Fazenda e Autarquia	Dr. Rowilson Gomes Garcia
13.09.19	20.09.18	Infância e Juventude	Dr. José Roberto Poiani
20.09.19	27.09.19	1º JESP – 1º JD	Dr. Sebastião Novato Martins
27.09.19	04.10.19	1º JESP – 2º JD	Dr. Kênia Suzete Baía Ferreira
04.10.19	11.10.19	1º JESP – 3º JD	Dr. Pedro Vivaldo de Souza Noleto
11.10.19	18.10.19	1º JESP – 4º JD	Dr. Ewerton Roncoleta
18.10.19	25.10.19	1º JESP – 6º JD	Dr. Édila Moreira Manosso
25.10.19	01.11.19	1ª CÍVEL	Dr. Roberto Ribeiro de Paiva Júnior
01.11.19	08.11.19	2ª CÍVEL	Dr. Carlos José Cordeiro
08.11.19	15.11.19	3ª CÍVEL	Dr. Edinamar Aparecida da Silva Costa
15.11.19	22.11.19	4ª CÍVEL	Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo
22.11.19	29.11.19	5ª CÍVEL	Dr. Luís Eusébio Camuci
29.11.19	06.12.19	6ª CÍVEL	Dr. Abenias César de Oliveira
06.12.19	13.12.19	7ª CÍVEL	Dr. Paulo Fernando Naves de Resende
13.12.19	19.12.19	8ª CÍVEL	Dr. José Márcio Parreira